



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

## **EDITAL Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE ITIRAPUÃ, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Itirapuã, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **ENTREVISTADOR MASTER DO CADASTRO ÚNICO**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 2.466 de 14 de setembro de 2022.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses para o cargo de Entrevistador do Cadastro único, contados da data da homologação do seu resultado final, prorrogável por até o mesmo período.

1.3 - O cargo descrito neste Edital, sua atribuição, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação do Cargo</b>	<b>Vencimento</b>
Entrevistador Master do Cadastro Único	01	40 horas	Ensino Médio completo.	R\$ 1.412,00

1.4 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.5 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, que será designada através de Portaria.

1.6 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.7 - Integra o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Atribuições do cargo / Áreas de atuação;
- Anexo II – Calendário do processo seletivo simplificado;
- Anexo III – Formulário de inscrição;
- Anexo IV – Formulário de interposição de recurso.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO**

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

2.4 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.5 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.6 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.7 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.5.

2.8 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 - O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo III), disponível para impressão no site [www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br).

3.4.1 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.5 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.6 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.itirapua.sp.gov.br](http://www.itirapua.sp.gov.br)).

3.9 - O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sendo que, a inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.10 - A Prefeitura de Itirapuã não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de Endereço não atualizado ou correspondência recebida por terceiros.

3.11 - A obtenção do Edital na íntegra e acompanhamento do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### **4. DAS PROIBIÇÕES**

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

### **TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS – Entrevistador do Cadastro Único</b>		
<b>Critério de classificação</b>	<b>Número de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Noções básicas de informática comprovada	10 pontos	10 pontos
Curso de capacitação em áreas sociais ou conexas com duração até 20 horas	2 pontos para cada curso	10 pontos
Curso de capacitação em áreas sociais ou conexas com duração até 40 horas	5 pontos para cada	15 pontos
Tempo de serviço exercido na área social, mínimo de seis meses	15 pontos	15 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>50 pontos</b>

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo II.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo IV) e protocolar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso estará disponível no prazo previsto no Anexo II.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, o critério de desempate será pela idade.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

## **8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

8.1 - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos para contratação em, no máximo, 5 (cinco) dias contados de sua convocação.

8.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

- a) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- c) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais.
- j) Comprovante de Residência Atualizado (fotocópia).
- k) Dados bancários.

**8.3** - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

**8.4** - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos documentos exigidos no item 8.2, no ato da investidura do cargo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - A contratação, de que trata este Edital, será feita por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de acordo com o item 1.2.

**9.1.1** - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por:

- a) iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao Município de Itirapuã com, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em especial, pela realização de concurso público.

**9.2** - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**9.3** - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

**9.4** - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

**9.5** - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo/função no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

**9.6** - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Itirapuã.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

9.7 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município ([www. Itirapuã.sp.gov.br](http://www.Itirapuã.sp.gov.br)), é de inteira responsabilidade do candidato.

9.8 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Administração, juntamente com a comissão que trata o item 1.5 deste edital.

Itirapuã/SP, 27 de março de 2024

**GERSON LUIZ ALVES**

Prefeito



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

**ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO  
EDITAL 03/24**

**1 - ENTREVISTADOR MASTER DO CADASTRO ÚNICO / SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Receber as famílias e agendar entrevistas nos postos de atendimento e domiciliares;
- Digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único;
- Participar de reuniões e cursos de capacitação;
- Preencher formulários fornecidos pelo Estado ou Ministério da Cidadania;
- Exercer outras tarefas afins.



# **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

**ANEXO II  
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL 03/24**

Período de Inscrições	02 a 09 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Parcial	11 de abril de 2024
Recurso	12 a 16 de abril de 2024
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	18 de abril de 2024





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO:**

- Carteira de Identidade / CPF (fotocópia);
- Comprovante de Escolaridade.

**DECLARAÇÃO**

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Itirapuã/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBS:** Este formulário de inscrição deverá ser preenchido anexando os documentos acima indicados e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itirapuã

